

## **EDITAL DE ABERTURA - CADASTRO EMERGENCIAL**

**DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recurso) e PEDAGOGIA (Classe – Anos Iniciais).**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste torna público o Edital de Abertura de Cadastro Emergencial de Candidatos 2021, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docentes, por tempo determinado, para atuação presencial. Deverão ser portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SE 72/2020, de 13/10/2020, artigos 10 e 11 no Campo de Atuação Aulas nas disciplinas de **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recurso)** e no Campo de Atuação **CLASSES**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

### **II – PERÍODO DE CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: DE 15/06/2021 À 18/06/2021;**

Formato da Inscrição: por preenchimento do formulário no site da Diretoria de Ensino;

Divulgação do Resultado no site da Diretoria de Ensino: 25/06/2020;

Prazo de Recurso: 28/06/2021 e 29/06/2021, para o endereço:

[cadastroemergencialdecto2021@gmail.com](mailto:cadastroemergencialdecto2021@gmail.com)

Divulgação do Resultado Final: 02/07/2021, no site da Diretoria de Ensino.

### **III- Dos requisitos (Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE 68/2017)**

- Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados nas disciplinas de: **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Ter formação em :

1.1. Licenciatura;

1.2. Bacharelado;

1.3. Tecnólogo;

1.4. Alunos matriculados no último ano do nível universitário.

1.4.1. Os alunos, a que se refere o subitem “1.4”, deverão comprovar, no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente,

mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;

1.5. Os candidatos da Educação Especial deverão apresentar a documentação disposta no Artigo 19 da Resolução 68/2017.

### **IV- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Os documentos deverão ser escaneados e legíveis em um único documento e enviados para [cadastroemergencialdecto2021@gmail.com](mailto:cadastroemergencialdecto2021@gmail.com)

A documentação anexada será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, e será digitada na Secretaria Escolar Digital (SED), não cabendo a juntada posterior de documentos.

### OBRIGATÓRIOS:

**A – RG e CPF (Não será aceita a CNH);**

**B – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;**

**C – Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente** especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e **Histórico Escolar** parcial com data atualizada, prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;

### Para fins de pontuação (se tiver):

**D – Tempo de Experiência no Magistério** – Ensino Fundamental e Médio, no Estado – Anexo I, data base 30/06/2020 – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada (2021) e assinada pelo Diretor da Unidade;

**E- Declaração de Tempo (declaração em dias)** trabalhado como professor em outras unidades municipais ou privadas, SOMENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – tem de constar essas informações;

**F- Cursos de Pós-Graduação** – Especialização (mínimo 360 horas), Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), Mestrado (3 pontos), Doutorado (5 pontos), inerente às disciplinas do currículo – Ensino Fundamental ou Médio, ou na área da educação;

Em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- *I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a60 (sessenta anos);*
- *II – gestantes;*
- *III – portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.*

### **V– DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

2. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em data oportuna, no site da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste;
3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
  - maior número de dependentes (encargos de família).

## **VI– DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação das informações como resultado da inscrição, entre outros, será feita no site da Diretoria de Ensino, conforme cronograma citado no item II, após cada etapa.

## **VII– DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. Poderão de cadastrar neste CADASTRO EMERGENCIAL:**

#### Docentes e Candidatos à contratação:

- 1.1. que não possuem inscrição para o ano letivo de 2021;
  - 1.2. que não realizaram a Inscrição do Banco de Talentos;
  - 1.3. que fizeram Inscrição para o Banco de Talentos, mas têm disciplinas ou formações complementares a serem incluídas e que não constaram da inscrição anterior;
  - 1.4. que realizaram inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta inscrição cancelada por algum motivo;
  - 1.5. que contam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato;
2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.
    - 2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
  3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste;

4. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72, de 13-10-2020.
5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

\*PREENCHER O LINK PARA INSCRIÇÃO:

OBS: Necessário possuir uma conta no Google (Ex: gmail).

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTRlcloxrsXGPDGBItzQiEAzZ-HpuVTBK\\_jcXFhVTHYR-IJw/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTRlcloxrsXGPDGBItzQiEAzZ-HpuVTBK_jcXFhVTHYR-IJw/viewform?usp=sf_link)

\*A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA, MEDIANTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Jane Rúbia Adami da Silva  
Dirigente Regional de Ensino